

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cabo Frio

PROJETO DE LEI

N.º 76/85.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO no uso de suas atribuições legais, R \to S O L V \to :

ARTIGO 2^{Ω} — Esta Lei entrará em vigor na da ta de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revoĝam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSUES, 12 de julho de 1 9 8 5.

VEREADOR VIRGINZO CORREA DE SOUZA

-autor-

JUSTIFICATIVA

Considerando os apelos dos moradores que de sejam denominar a rua onde moram para Identificar suas residencias para correspondências e curtos melhoras.

SALA DAS SESSUES, 12 de julho de 1 9 8 5.

VEREADOR VIRGINIO CORRÊA DE SOZA

-autor-